



LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: "REVOGAM-SE OS ARTIGOS 173, INCISO I; 198, INCISO III; 284; 288; 298 E 299, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os Artigos 173, inciso I; 198 inciso III; 284; 288; 298 e 299, da Lei Complementar Nº 63, de 21 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 24 de novembro de 2016.

ALESSANDRO CALAZANS

Prefeito

PUBLICADO EM 25/11/2016